

013401

014

A Saraiwa em 29 de Janeiro de 1892
O Distribuidor Margabeira
M^{me} Cidadã D.^{ra} Juia Municipal 13V01

D. e A. como requer, e marco o dia 2 de Fevereiro pro futuro para a inquirição das testemunhas as dez horas d'amanhã no lugar do costume, citadas as partes. A fase 29 de Janeiro de 1892.

Dantas

O Promotor Publico desta Comarca, quando das attribuições conferidas por lei, vem ante vós dar queixa contra Joaze Francisco Regis, filho de Joze Francisco Regis, de 45 annos de idade, viuvo, natural da Freguesia de Arcoz, morador nesta Cidade e pedreiro, pelo facto seguinte:

Em dias de Jeneiro do mez de Agosto do anno findo de 1891, o querellado, conforme confessa no auto de interrogatorio de v^lo^o terrou da casa de seu pai para fazer subdiuicões, attrahindo-a por seducção, a Leopoldina Maria Francisca da Conceição, de 15 para 16 annos de idade, filha de Antonio Joaquim de Oliveira, vulgo Antonio Paraguay, menor e orphão, que ja lhe havia sido promettida em casamento, que ajustara em Dezembro de 1890, e para melhor satisfazer seus appetitos de subdiuicagem, a foi depositar no lugar Buracos de Terra de Arcoz, em casa da Mãe do querellado, conduzindo-a depois d'alli para um caieiro, que fornece o querellado nesta Cidade de São Joze de Mexilho, isto na baderna, que vai para a Bica ou Fonte Publica, como tudo se vê dos autos de interrogatorio de v^lo^o a v^lo^o e do inquirito judicial de v^lo^o a v^lo^o annexos a esta petição.

O querellado vive nas penas do Art.^o 270 § 1.^o do ModernoCodigo Penal, e por isso offerece o Promotor

Publica a presente quiza, na forma de Art.º 274 §º 1º
 e 407 §º 2º, membro 2º de dito Cód. por ser miseravel
 a offendida, como se vê de attidade do fl.º e a falta de eva-
 guação occulta, e julgada procedente e privada, e ser a querrelha
 do furto com a maxima das penas referidas no citado
 Art.º 271, visto tanto concernido as circumstancias aggra-
 vadas de Art.º 39 §º 2º, 4º, 5º, 6º, 15º, tudo de referida
 Cód. Penal Moderno.

Assim se requer, que autuada e distribuida esta, pro-
 ceida se nos seus termos para a formação da culpa, inque-
 rido, e as testemunhas abaixo arroladas no lugar da
 e hora, que foi designado, expedida se para este mandado
 de citatorio, e contra a querrelhada para se não processar,
 caso seja encontrado, com sciencia desta promotoria, tudo
 sob as penas da lei.

Aguarda deferimento.

E. P. M.º

Roll de testemunhas.

- 1º Bellarmino Thomé Ribeiro, morador nesta Cidade
- 2º Antonia Francelina de Oliveira " " "
- 3º Maurício Theodoro de Souza " " "
- 4º Maria Cambini " " "
- 5º Yuzepha Favares " " "

Ass com o inquirito annexo.

São José de Mipibú 28 de Janeiro de 1892

Promotor publico

Thomaz Landim

Deligencia Policia en Ciudad
de La Paz de Mijibá.

Autuamto de una peticion
a mi paccionto de Donde Pu-
blico de Camara, Donde Llamado
Don. Juan de la Cruz que me viene
a pedir.

Oleando
Luzas.

Amo do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo
e mil oitocentos e noventa e
um, aos dezes e dois de mayo de
este se dito anno, nella Cidade de
La Paz de Mijibá, em meu Car-
terio publico, em peticao do
Autuamto de Donde Publico Pu-
blico de Camara, Thome Lami,
as quaes adiacente se require. E por
o Cartor feito e autuamto
de Abau e Autuamto Lami de
Abau, haendo o mesmo.

10/13/01

03v

M.^{me} Cidadã Delegada de Policia, em exercício.

O Escrivão Saraiva autas presente peticas, e peca
mandado intimando o offendido e offensor a fim
devirem responder ao Officio de perguntas, requerido
arranhadas as 24 horas na casa da Intendencia.
Desiguo o dia 25 para a inquirição do test. do inquirido
to policial para o que expese-se o mandado, como e
de lei. Delegacia de Policia de São José de Mipibú
19 de Jan. O Promotor publico desta Comarca, tendo noticia de que
em 1892. em dias de mez de Agosto de anno passado de 1891, a ophra
Tiburtina de Leopoldina Francisca Maria da Conceição, fôrta e
Aseve do Mau menor de 15 para 17 annos de idade, fôrta raptada para
gabinete. fôrta habitadora da casa de seu paer Antonio Joaquim da
Oliveira, vulgo Antonio Paraguay, por Joao Francisco
Rijo, viuvo, pedreiro, que a seduzira com a promessa de
casar-se, e que não effectou ainda, e devendo sobre este
facto intervir e combucimento e investigação da justiça publica
vite em dita orphã e seu paer pessoas miseraveis, como se não de
documentos junto, a favor da direitos da mesma menor, se
requer, que procedas a inquirição policial, e que fôrta auto de
perguntas ao off. e o off. tome os depoimentos das
testemunhas Joaquim Thomé Ribeiro, Theodorino Thomé
Ribeiro, e Josephina Tavares, e mandas si esta Cidade, e
fôrta o inquirido e recapitulado. M.^{me} em vias na forma da lei
por intermediação de D.^o Joao Municipal para o fim de
fôrta.

Ostencionaris junta o attestado de miserabilidade, doc. int.

Aguarda deferimento.

E. R. M.^{me}

São José de Mipibú 19 de Janeiro de 1892

Promotor publico

Thomas Landim

013V01

Mr. J. P. ...

M.^o Cidadão Juri de Iva, em exercício.
 Attesto que as pessoas a que se refere a petição
 infra são menores, e que o pai da menor que
 é jornalista não pode promover a denuncia
 legal contra os offensores de sua filha.
 Cede de S. João de Dezembro de 1891.
 Camara Pitta.

O promotor publico d'esta Comarca, a bem da justiça e para
 os fins legais preciosos, e por isso no requer, que sob o juramento de
 esse cargo, ~~em~~ a Leopolda Francisca Maria da Conceição
 de 15 annos de idade, e solteira, filha legitimada por subseqvente
 matrimonio de Antonio Joaquim de Oliveira, morador n'esta
 Cidade, da pessoa mencionada, e bem assim ao dito pai, de modo
 que não podem legalmente perseguir ante os Tribunaes a ju-
 rizo de tal crime, quereiro, injusto offensor da honra da mes-
 ma Leopolda Francisca Maria da Conceição.
 Assim o peticionario

Aguarda deferimento

E. R. M.^o

São João de Nepesim 15 de Dezembro de 1891.

O promotor publico
 Thomaz Landim

Certificado que en esta Ciudad
 de Lima a Juicio Francés de
 José Sepúlveda Abad Frac. en
 de Canario, por todo contenido y
 respectivamente, de que fecho se
 hizo en fe. S. J. de M. P. de
 19 de Enero de 1894.

O Juro

Manuel Sub. Socio de Abad

Certificado que en esta Ciudad
 de Lima a Juicio Francés de
 José Sepúlveda Abad Frac. en
 de Canario, por todo contenido y
 respectivamente, de que fecho se
 hizo en fe. S. J. de M. P. de
 20 de Enero de 1894.

S. J. de M. P. de 20 de Enero de 1894

O Juro

Manuel Sub. Socio de Abad

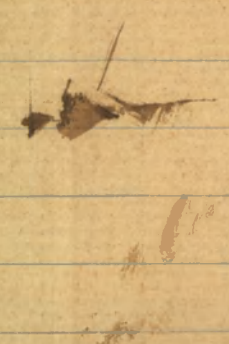
Serueto era accionos em que u-
 ta tudo solidos de cam de sua frei in-
 fora a cam de um ter, muito lido-
 de, e que faz uita sopta com a frei
 de cam em uita muros, pois e ri-
 uo, que uita muros consueuon u
 por algum tempo em cam uelle
 repandente, mas que a estrutura
 de de acbo me fider de ter de mo-
 me fover de ter, mureta de muros
 foverem, seja, pois deos foverem de
 Olisnia, e que uita repandente uita
 foverem effective e coram uito por
 que tem andando obtracdo me se-
 to muros, e uita muros me
 to muros por obter de uita
 dos de uita de uita muros, que
 muros em deo-Cuen. Pergunta
 de uita muros que foverem
 de de factu de sopta attendo.³

Pergunta que muros de uita
 muros, mas que uita de uita
 de fover e uita muros foverem
 muros de uita de uita, se uita
 nome de uita. Pergunta de
 de fover de uita muros de uita
 de uita de uita de uita muros
 muros de uita muros e de uita
 muros, mas de uita muros e cam-
 muros proprias.³ Pergunta
 de fover de uita muros de uita
 de foverem Pergunta, mas de uita
 de uita proprias, mas

sios que duos son, e tem am-
 eada de morte, e os deus respondem
 to noo malis e coamuntis puzisti
 to: Que de deus respondem. uti puzi-
 to e effectum e coamuntis Logo
 que deus os puzi. puzendo e
 moris e puzido. puzi mendo
 hucor con tuis que nos puzi-
 reje e deus probatio. e amora-
 to moris fai puzi. moris
 puzido. mandu e deus mor-
 duos uti aut, que amora au-
 g. deus respondem. puzido uti
 lei. moris coamuntis puzi. puzi
 Brandos. puzi de deus puzi
 echor echor foris. e gualo mi au-
 magis puzi deus moris puzi puzi
 moris echor uti. moris puzi
 moris au. e que deus deus. e de-
 uol. puzi. puzi. puzi. puzi. puzi.
 echor que e moris.
 Tiburtius de deus deus deus
 puzi. puzi. puzi. puzi.
 puzi. puzi. puzi. puzi. puzi.
 puzi. puzi. puzi. puzi. puzi.

101301

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]



101301

Aleto de Puynto frito - Lepoldo Mani ...
& Concedo.

Los veinte dias de mis ...
ro de anos ...
tre ...
Alpibui ...
Municipal, ...
de ...
Mangabani, ...
bien ...
nas Lepoldo Mani ...
de ...
Ch. ...
gamos.

Puynto ...
A ...
e ...

Puynto ...
Mani ...
y ...
...
...
...
...
...
...
...
...

Puynto ...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

Mangabani

Antimachus p...
 & seu si. in...
 ...
 Tiburtius de...
 João...
 ...
 José...

Certificat que le bédouin nabab
 de Delyah et Pehai Pehantais et
 Ahmed Beyahabou en l'honneur de
 la Citadelle d'Antoni Franca
 de Oliveri, pour un an, sous le
 nom de, Sogri et des Loues et un
 autre, au titre de bédouins, en
 vertu de la police que son père
 de la ville de Delyah pour l'année de
 rapto de son nom, L'opinion de
 son Franca et de l'année de
 que l'on en attendait. Que si
 S. J. de Delyah le 25 de Janvier
 1892.

O. Franca

Monsieur le Gouverneur de l'Algérie
 Alger

Tutin... que si nos...
 com Leopoldo...
 ei que...
 Juicio que...
 mas sobre que Leopoldo...
 e bem...
 e...
 de...
 mais...
 de...
 de...
 e...
 que...
 Francisco...
 no...
 Francisco...
 em...
 chamando...
 que...
 Leopoldo...
 de...
 Antonio...
 que...
 de...
 no...
 por...
 que...
 fosse...
 no...
 no...
 que...
 de...
 de...
 Antonio...

Francisco...

Vai aujora, pelo Delgado e pela mo-
 ra reberca: de seu lado de fe. de
 Abras e Chelmsi Socio e Abau,
 e de novo, e de novo.

Tiburtino J. Awedo Mangabeira
 Joao Vianira Brandao
 Joao Severino Alves
 Vicentiano Junius de Miranda

Clam

Nomeado, em nome e em nome de
 qual modo, fizesse, e de novo, e de novo,
 de seu lado de fe. de
 Abras e Chelmsi Socio e Abau,
 e de novo, e de novo.

Clam

Verifique-se do presente inquirito
 policial procedido a requerimento
 do Sr. Promotor Publico, que indica
 do fim de mes de Agosto findo as me-
 es de Sant'Anna, dijudicado por um
 Francisco Regis conforme confe-
 ra no auto de perguntas do Sr. Terceiro
 para fim libelinos e da casa de
 seu pai, arremovido de 15 para de 17 an.

annos de idade, ~~ou~~ esta, desvalida e
 singuera Leopaldina Maria Francis-
 ca da Conceição filha de Antão
 Joaquin de Oliveira, vulgo An-
 tônio Paraguaraj, meador, que tinha
 perdido, e se tinha des por seu pai,
 prometida, incasamento, e foi
 deposita no logar buraco, no ter-
 mo de Aruj, e aqui a conduzio para
 esta Cidade para a casa do mesmo
 Josim Francisco Regis, na lodiua
 que vai para a bica o fonte pub-
 lica, como tudo se viu das autas
 e perquntas de f.ª a f.ª doc. de f.ª
 e depoimentos de f.ª a f.ª
 Tudo o indiziado endorrido em crime
 poido pelo Moderno Cod. Penal
 art.º 270 para ter a punição de lei.
 o Escrivão remetta os presentes au-
 tas ao P.º Promotor publico por
 intermedio do J.º Juiz Municipi-
 pal para o fim de proctica de que
 trata a pitição de f.ª de f.ª de f.ª
 testemunhas, e quem das que depo-
 em noinqunto, a Bellarmino Thomé
 Alves e Maurício Theodoro de Souza
 e Maria Carneiro moradores nes-
 ta Cidade. São José de Mipibiti 28
 de Janeiro de 1892.

Tibentim do Senado Municipal

Dets

Mo

[Faint handwritten text]

Notamos em meu anno de
reclamação me foram entregues
autores pelo Juiz Municipal
de São Paulo. Do que fizeste
termos. De Abreu e de Luiz
de Abreu. Receivados.

Claro

Notamos em meu anno de
reclamação me foram entregues
autores pelo Juiz Municipal
de São Paulo. Do que fizeste
termos. De Abreu e de
Luiz de Abreu. Receivados.

[Signature]

Remetta-se ao D. Promotor. J. Jo-
se 28 de Janeiro de 1892

[Signature]

Dado

Notamos em meu anno de
reclamação me foram entregues
autores pelo Juiz Municipal
de São Paulo. Do que fizeste
termos. De Abreu
e de Luiz de Abreu. Receivados.

[Signature]

Sumo de Voto

Assim como eu me cometo a este
querendo, fazer este outro com vi-
tas as hereditas publicas Dantes
Hosnos Landeira. De que faço as-
tituam. no obano de puto em
Lorvira de obano, hereditas de
cuja.

pt. do D. Landeira P.

Ver a queira em papel separado.

São José de Napibui 28 de Janeiro de 1892

Promotor publico

Thomas Landeira

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Francisco Pezer em suas próprias
 presenças, por João Constantino de man-
 dado de v. tre. do que se coram l'ur su-
 mter. e hum o'p'm' thum int'm'm'i
 o d'outor Promotor P'ub'lico da cor-
 moed. do que se fez em ent'ndido;
 cu'charo de notificar os test.ºs p'el
 l'orem Thomaz Beburo Mau-
 ricio Theodorio de Souza e Maria
 Combrim por não os ^{ter} encontra-
 dos. an'ferido e verdade do que de-
 se'haõ foi 1º de Fevereiro de 1892
 Off'cial de jus'tico
 foi Luisinho A'lv'

por Leopoldina. que de Buenos Aires
 Cuidado por me. Arriba em bruma
 de Deus. me de Deus, and. non. fides
 que de de q. volon de lai flom por
 Com. mas and. me. rel. ion. con.
 me. to. Deu. mas que. scripte de
 Leopoldina de. rel. ion. e. mas. par. de. in
 me. e. aut. de. me. e. p. ro. me. de. Co.
 me. to. f. o. i. a. m. e. n. e. de. V. de. me. i. t. e.
 to. e. me. to. que. f. o. i. o. e. h. a. v. e. t. e. r. i.
 go. que. Leopoldina. e. h. a. v. e. t. e. r. i. h. a. p. p. a.
 s. e. r. v. m. e. t. e. d. e. e. s. e. n. e. d. e. v. e. r. i.
 fall. me. o. r. d. e. r. e. a. m. e. t. e. s. e. d. e. e. t. e. r. n.
 l. a. m. e. n. e. q. u. a. n. t. o. e. s. p. r. o. m. e. t. e. s.
 de. f. o. i. o. s. m. o. d. o. p. a. r. d. e. i. f. i. g. u. r. o.
 s. e. r. v. d. e. i. a. m. e. f. i. n. d. e. m. e. n. t. e. q. u. e. e. s.
 f. i. n. e. s. a. c. t. u. s. t. e. r. r. e. q. u. a. n. t. o. i. d. e. p. i.
 u. s. i. q. u. e. s. e. p. e. n. e. t. A. r. g. u. e. n. t. u. m.
 t. o. d. o. f. r. o. n. t. o. r. u. m. r. e. s. p. u. d. e. q. u. e.
 f. o. i. o. s. i. m. e. n. t. e. m. o. d. o. q. u. e. i. p. s. o. m. e. n.
 p. o. r. r. e. a. b. i. n. u. t. e. c. o. m. m. e. n. t. e. q. u. e. q. u. e.
 m. u. l. t. a. f. i. d. e. o. b. e. d. i. t. p. o. r. f. o. i. o.
 q. u. e. f. o. i. m. e. n. t. e. e. s. t. i. m. e. n. t. e. e. s. t. e. m.
 v. o. s. f. o. i. o. m. e. n. t. e. e. s. t. e. m. e. n. t. e. m.
 i. s. t. o. d. e. m. e. n. t. e. s. p. e. y. n. t. e. o.
 d. e. u. e. p. o. r. d. e. m. e. n. t. e. s. e. s. t. e. m. e. n. t. e.
 e. p. o. r. d. e. m. e. n. t. e. s. e. s. t. e. m. e. n. t. e. m.
 A. r. g. u. e. n. t. u. m. e. s. t. e. m. e. n. t. e. m. f. o. i. o.
 q. u. e. d. e. m. e. n. t. e. s. p. r. o. m. e. t. e. s.
 h. a. v. e. t. e. r. i. o. s. e. s. t. e. m. e. n. t. e. m. e. n. t. e.
 t. o. d. o. f. r. o. n. t. o. r. u. m. r. e. s. p. u. d. e. q. u. e.
 q. u. e. i. n. h. a. v. e. t. e. r. i. o. s. e. s. t. e. m. e. n. t. e. m.
 q. u. e. h. a. v. e. t. e. r. i. o. s. e. s. t. e. m. e. n. t. e. m.

Dantas

Disse que por aqui deixo que
 em fins do anno passado Joze
 Francisco Pires levou de casa de
 seu pai Leopoldo de Alcaide Fran-
 cisco de Carreira, que se pro-
 duz ter de quinze para de-
 zesse annos de idade, e que em
 fins do anno passado Joze de
 Vellozo Guimaraes levou de
 casa do pater Leopoldo de
 Alcaide de Carreira com elle de
 nome; disse mais que sabe
 que Joze anterior nas de Carreira,
 e que Cascaes ditos raptao
 Leopoldo em em Cascaes de
 pachos no bairro que vai pa-
 ra Bica, perto do Rio. Dis-
 se mais que Leopoldo e seu
 nome e nome de Joze filho
 de seu pai com outro nome
 a nos ter com Joze. Aque-
 lles de Piquete Publico, dis-
 se o testemunho que nada se
 sabe de Joze, quanto ao que se sabe
 ter de Joze e que Cascaes
 e de Joze e seu depois no an-
 queito de Joze e a morte
 e Joze e seu Joze foi de Joze e
 verdade. E por isso mais
 saber, nome de Joze e Joze
 de Joze. E por Joze de Joze de Joze
 de Joze de Joze de Joze de Joze

lida es color conformi, cujor
 respaldar del mismo modo, foud
 Juyano & Kocaimuets, por una
 lichen br. nro. de un. con. je
 is. Doctor Honorario Publico.
 De que ludo de la fe. en el caso de
 ludo mi. ludo de la fe.
 Quisio que ocaer.

Dantas

Thomas Landin

Certifico que intrinseca ludi
 munda super de ludo, por
 que con. ludo de un. de
 ludo actual de un. ludo
 de prau de un. ludo. ludo
 ludo de un. ludo. ludo
 ludo ludo, ludo de un. ludo.
 De que ludo de un. ludo.
 fe. ludo ludo de un. ludo
 1892.

Quisio

Abon. ludo de un. ludo

ludo

ludo de un. ludo. ludo
 ludo de un. ludo. ludo
 ludo de un. ludo. ludo

Município de Santa Cruz
de São Paulo, D. João
faz-se este termo, eu, Doutor
Antonio Soares de Moraes
Juiz de Direito.

Acto

Vista ao D. Promotor José S
de Fevereiro de 1892

Santa Cruz

Dado

E logo me findo, intendo, etc. etc.
do p. do Juiz de Direito, Doutor
Antonio Soares de Moraes, Juiz de
Direito. Do que faz-se este termo.
Eu, Manoel Antonio Soares de
Moraes, Juiz de Direito.

Termo a vista

Apresento aqui, nos autos
reitos declarados, faz-se este termo
do D. Promotor
Antonio Soares de Moraes, Juiz de
Direito. Do que faz-se este termo.
Eu, Manoel Antonio Soares de
Moraes, Juiz de Direito.

pt. do D. Promotor P.

Requiro a' favor da justiça, que seja expedido como man-
 dado, notificando as testemunhas Maria Camboim,
 Bellarmine Thomé Ribeiro, e Mauricio Theodisio
 de Sousa, moradores n' esta Cidade, a' fim de virem
 depor no dia, lugar e tempo, que for designado, com
 intimação do Rei, caso seja encontrado para se não
 processar, e com sciencia desta Promotoria, tudo sob
 as penas da lei.

Em São Paulo, a 14 de Fevereiro de 1829.

O promotor publico
Thomaz Landim.

Dado

Elle me foy por este juramento
 feito pelo Promotor publico
 Dr. Thomaz Landim, Doutor Thomaz Landim,
 Dr. de quem foy este juramento em
 nome de Antonio Soares de
 Almeida, marido de Maria

Esse

Nome de quem foy este juramento
 feito pelo Promotor publico
 Dr. Thomaz Landim, Doutor Thomaz Landim,
 Dr. de quem foy este juramento em
 nome de Antonio Soares de
 Almeida, marido de Maria

Esse

Col.

Notifique-se a todos os
 nobres requeridos pelo Dr. Promotor,
 e mais o dia 10 do Corr. ^{de} a inquiri-
 riação das, citadas a partir S. José
 8 de Fevereiro de 1892.

Devotas

Dois

Nos meus dias, meus dias, meus dias
 delecados me foram entregues a
 acção pelo Juiz de Direito e Dr.
 Carlos Francisco de Jesus Ribeiro de
 Torres. De que factos uti hinc. Luce
 me o António Soares de Almeida
 e outros acção.

013V01

190

Deputado Francisco de Souza
Dantas, Juiz Municipal e
Corregedor da Freguesia de S. Joao de Oropichei de

Atando a qual se trata official de for
lar ante Juiz e quem ate for e
presente e por mim assignado
que nesta Cidade notifique e sa
me Juiz Francisco Ruyes para
em todo do presente e nos do
dama ante Comprova e nota Ju
ria e for e aucta e assignado
e testamentos e assignado
por crime de rapto de quem e aca
rdo e quem assignado notifique to
dos e Bulonins Thomaz Ruyes,
Mauricio Pereira de Souza e Al
meida e para para sua e por
testamentos no dia e hora e em
designado, e quem e quem e quem
tracurado, e os testamentos de
quabid e quem e quem e quem
que por a honra e quem e quem
prezante e quem e quem e quem
tor Publico. E quem e quem e quem

Da Freguesia de Oropichei de S. Joao de
de 1898. Eu o Juiz Francisco Ruyes
e quem e quem e quem e quem

Dantas

Certifico que em virtude do
dado e quem e quem e quem e quem
dade o Juiz Francisco Ruyes
e quem e quem e quem e quem

Comtoine Bellarmine Thome
 Nepier e Maurico Theodorio di
 Lauro, por tanto comtudo domus
 no mandado que theyoi lido;
 do que feca sam buns secuntas.
 referendo e ter dar do que du
 fei Las qui de theyoi q de fe
 veruro de 1892.

Oficial de Justicia
 Jose Severino de los

Confirmer tous quanta si d'ici
 no inguaita poliaid, as qual u
 refer. Dado e palom as Dou-
 tor Romeno Tublio, por esse
 foi de to que nada tenta ou
 querer. E por nada mais u-
 ber, nem che no praprio do
 dem e por feid e de poimem-
 to, sepa de quem tem a obra
 Confirmer o que se foi de
 Ahn e p de la testimanha
 por u de colos la, nem se
 accor, eor e foi is de u de la
 nesto Publico: do que de do
 fi. de de la e de de la de la
 de la de la de la de la de la

Dantas
 e goi. nino e thes.
 Thomas Sandin

Confirmer que no hui e de ti-
 manha no pr de la de la, por
 que eor de la de la de la. e de
 um actual de la de la de la
 de la de la de la de la, e de
 de la de la de la de la de la
 que e de la de la de la de la
 de la de la de la de la de la
 que se e de la de la de la de la
 de la de la de la de la de la
 de la de la de la de la de la

Clam

Notandum est, cum in hac parte de
clorido, per actus et condones
de Juri Municipali D. Paulo Fran-
cisco de Saes Ribes Dentis de
qui per actus tenent. In clausa e
Antoniis Saes de Alcantara, con-
vid, et alii.

Clam

Vista ao D. Promotor. D. Jose
10 de Fevereiro de 1892.

Dantas

D. Paulo

Notandum est, cum in hac parte de
per actus et condones, per actus et
utis actus per Juri Municipali de
D. Paulo Francisco de Saes Ribes
et alios. De qui per actus tenent
et clausa e Antoniis Saes de Alcantara
Alcantara, et alii.

Temo a Vista

Notandum est, cum in hac parte de
per actus et condones, per actus et
utis actus per Juri Municipali de
D. Paulo Francisco de Saes Ribes
et alios. De qui per actus tenent
et clausa e Antoniis Saes de Alcantara
Alcantara, et alii.

Mansel António Lourenço de Azevedo
 v. Garçon, azevedo.

pto. do Dr. Promotor

A Herr da justiça e para cumprimento do disposto
 no Art. 167 do Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro
 de 1842, requiro que seja intimada a testemunha
 referida Joanna de tal, a fim de jurar sobre a refe-
 rença feita pela 3.ª testemunha Maria Joaquina
 do Espírito Santo, intimando-se e querellado, caso
 seja encontrado, com sciencia desta Promotoria, tudo
 sob as penas da lei

São José de Nijibui 10 de Fevereiro de 1892.

Promotor publico
 Thomaz Landim.

Dado

No mesmo dia, mes e anno no
 pro. real ord. me fizeo jurar
 jurando sobre a referida
 Publico Doutor Honor. Lan-
 dim. De seu fazo e fei. Assim
 sou Mansel António Lourenço de Azevedo
 q. Azevedo, azevedo.

C. P. M.

No mesmo dia, mes e anno
 uti melorado fizeo e fei au-
 tor e conclusor o J. P. M.
 principal Doutor Francisco

Francisco de Souza Ribeiro
Doutor. De seu fado uti tu-
mo. In anno 1892. In
viro de Abreu, seu non
recessit.

[Faint signature]

Deposito e registro de D. P. P.
mator notificado em 1892 para
o dia 1 de Junho, intimado a partir
de 1 de Junho de 1892.

[Signature]

[Faint signature]

No mesmo dia, meu cargo
meu de advogado, para uti tu-
go, de acordo, me foi em
ter para uti autor pelo juiz
Municipal Doutor Francis-
co de Souza Ribeiro Doutor.
De seu fado uti tu-
mo. In anno 1892. In
viro de Abreu, seu non
recessit.

O Doutor Francisco de Sampaio
Doutor Juiz Municipal da
Cidade de São João de Nepesina

Abando o qual seu officio e de
Justiça desta Juiz. e quem este for
oprimido, e não por mais eniz-
mo, que se trata da cidade, e cidade
e de São João Francisco Pires por
mandado do Sr. Conde de Albuquerque
dos seus dias de março, e em
proseguimento desta Juiz, e de quem se
existia a requisição de um tal
marchante, e em pro amor pelo
Crim. e depto de quem e accusado,
e bem assim certifique tal seu
a Joannes de tal pro em reporto
em tal marchante e ferente, no
de quem e accusado, e quem e
e quem e accusado de crimes, e
obtemperando de duas de dize-
se, e em tal marchante e pro
de quem e accusado. Subscrito de
de quem e accusado. Publico
de quem e accusado. O que se pro. São
João de Nepesina de Fevereiro
de 1892. Em ella o el Rey do Sr. Sampaio
de quem e accusado, e quem e accusado.

Dantas

Certifico que nesta cidade notifiquei
o ditam marchante de tal por tanto e conteúdo
do mandado supra, do que se cou em-

em tendo... ducho de duns Timor de
governos Francoses Reges por não ser
contro, e bem a fim em tempo then
o Doutor Promotor Publico do Commo
ca do que tudo dou fe. Lusgavi
de Me publico do de Fevereiro de 1892
O Special de justicia
J. de. Prissim. de. Lus.

Quo. 11. p. 11
Serrin.

que me bene e che fare po-
 juntis; e como se querir de se-
 tra on factor e nos outros e pe-
 ha de querir que che se fca de;
 Dize, sobre a referenca feita
 pelo e testemunha Mani-
 fester de Espirito Santo, vulgo,
 Mani Cambui, que e vido de
 a referenca que che fca de
 a seu testemunha, cujo testi-
 monio che fca de; que em
 lenda Mani Cambui de
 depois de ropto, suspiro que
 o autor de ropto fca fca,
 em virtude de seu con-
 se que seu con Antonio P-
 ropto por de Lapidario,
 quando este, em virtude de
 tra ropto, ropto suspiro de
 Lapidario, de testemunha
 responde que se soube au-
 teor Lapidario sobre ropto
 por causa. che que seu suspiro
 ropto seu Joao. sobre que
 Lapidario seu suspiro e seu
 seu suspiro, e seu suspiro de
 Joao sobre seu suspiro, por
 a sua suspiro de seu suspiro. de
 e a pale seu do Doctor Pro-
 ta Publica por de seu suspiro
 que seu suspiro e seu suspiro.
 e por seu suspiro sobre seu
 che seu suspiro de seu suspiro

Autos e omissões e omissões, foz
retas autos e omissões e omissões
is omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões

Edo

Vista ao Doutor Promotor. d. José
11 de Fevereiro de 1892.

Dantas

Dato

Nome em um ano e
procurado, no foz e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões

Nome de Vitor

Nome em um ano e
clando, foz e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões
Autos e omissões e omissões e omissões

ft

Panama

Así fue visto de mi de Pan
vicio de un... y al...
por... de...
Cédula de Luis de France...
revisado...
de que fue...
un...
en...

~~...~~
~~...~~
Caja...
por declarada...
por parte de...
Antes...
ras...
de...
Caja...

Ente...
de...
Thomas...
1892...
Luis de France...

Ente...
de...
Cuerpo...
1892...
Luis de France...

Clan
Clg

Chogo py este autos conclusos
ao Juiz Municipal Doutor
Francisco de Sousa Ribeiro
do Distrito. Do que fazes este ter-
mo. Ou Luis de Franca Coi-
lho Escrivão o seu
Clg

Por ter funcionado nestes
autos como juiz na formação da
culpa, e estar em impedido de jul-
gar recurso da pronuncia, faço
se estes autos conclusos ao meu
substituto. S. José, 9 de Maio
de 1892

Dantas

Dato

No mesmo dia my e anno supor decla-
rado em meu Cartorio por parte do
Juiz Municipal Doutor Francisco
de Sousa Ribeiro Dantas, seu porão
entreguei estes autos com os despochos
supor Do que fez este termo. Ou Luis
de Franca Coilho Escrivão o seu

Clan
Clg

Chogo no mesmo dia my e anno supor
deklarado em meu Cartorio fazes este

contrahentes por ora saberem ler ou
 escrever. Eu Theodor Adolpho Professor
 da Caesaria, preservam dos paga-
 mentos e escritas - Antonio Bernardes
 Pereira da Silva - Joze' Sereno Alves
 Manoel Dias da Silva, vinte e cinco annos de
 idade, agricultor, residente nesta cidade. Joze
 Manoel da Silva, vinte e cinco annos,
 agricultor, residente nesta cidade. Na
 da mais se continha em dito assen-
 to que fielmente trasladei do origi-
 nal em cartorio.

Por Joze' de Mello 3 de Maio de 1853

Eu fidei publico

O Escrivão de Registo Theodor Adolpho Professor da Caesaria



Cham

Los quatro dias do mez de Maio
 do anno de mil e oitocentos e oitenta
 e duas nesta cidade de Sao Joze do
 Rio Preto em nos Contos de fisco e de
 auto Comaluzos de Juss de Deputado
 Antonio de Comaluzos Lourenco Fran-
 ceses de Souza Ribeiro deputado.
 De que fez acta termo Cu Luis de
 Branco Coelho Escrivão o seguinte

Cham

Intimamos a todos os que tiverem a ver com
 o presente negocio para comparem
 no prazo de vinte e cinco dias
 para o effecto de se fazer a
 venda do mesmo.

[Handwritten signature]

Nisto ter o seu effectuado e caramento
com a offendida, como consta do docu-
mento af. orando que de lhe dê
baixa na culpa, e que se archive o
presente processo. Contar pela Inter-
dencia.

A. José de Chaves de 1892

Francisco de Sousa Ribeiro Duarte

013101

32v

C13V01

33V